



Propostas da CGTP-IN para outro Orçamento

**Contra a Exploração e o Empobrecimento
Por um Portugal com Futuro**

Introdução

A Proposta de Orçamento de Estado para 2013 não tem possibilidades de ser cumprida – por ser injusta, pelo seu impacto na recessão e porque muitas famílias não terão dinheiro para suportar o brutal aumento de impostos.

Sem uma mudança de rumo, repetiremos a experiência da execução orçamental de 2012. O resultado foi o aumento quer do défice (6,8% no primeiro semestre) quer da dívida pública (quase 120% do PIB, mais 11 pontos percentuais que em 2011).

Estamos perante um desastre económico, que coloca a riqueza criada em Portugal no final de 2012 a níveis inferiores aos de 2001, perante um processo de destruição das Funções Sociais do Estado e perante um risco de rupturas sociais. A prosseguir-se o presente caminho, teremos um segundo resgate e uma situação análoga à da Grécia.

A alternativa não pode passar pela sobrecarga dos trabalhadores e da generalidade da população com mais impostos, bem como não é através da redução da despesa pública (na educação, saúde ou segurança social) que se trilha o desejável caminho de desenvolvimento económico e social.

O Governo e os sectores neoliberais têm vindo a exercer uma forte pressão sobre a diminuição da despesa pública, diabolizando-a e fazendo crer à população que seria exageradamente elevada (um “monstro”). A verdade porém é que o nível de despesa não é superior ao da zona euro sendo mesmo inferior (49,4% do PIB em 2011 face a 49,5% na zona do euro, segundo dados recentes do Eurostat).

É preciso encontrar alternativas e é neste quadro que a CGTP-IN apresenta propostas para um outro Orçamento de Estado:

- É imperativo o crescimento da economia, sem o qual não haverá criação de emprego, nem redução duma taxa de desemprego que progressivamente se encaminha para os 20% (16,4%, segundo o Governo no próximo ano);
- O Estado pode obter recursos para reduzir o défice do Estado e a dívida pública, através do crescimento, que gera receitas e diminui despesas (desde logo, com as prestações de desemprego), de maior justiça fiscal e da diminuição de despesa resultante da crescente apropriação do Estado pelos poderes económicos privados;
- É urgente responder aos problemas das pessoas que estão a ser atingidas por políticas de austeridade, para supostamente resolver uma crise de que não são responsáveis. Por isso, a CGTP-IN aprovou nas suas prioridades reivindicativas para 2013: políticas económicas favoráveis ao crescimento, ao emprego e à coesão social; a valorização do trabalho e dos direitos dos trabalhadores; a melhoria dos salários; o reforço da protecção social; a justiça fiscal.

Com estes objectivos, a CGTP-IN propõe:

- 1. A renegociação da dívida e a alteração das condições de financiamento do Estado;**
- 2. A redução, com efeitos imediatos, dos encargos do Estado com as parcerias público-privadas.**
- 3. O alargamento da base tributável, para uma justa repartição do esforço fiscal;**
- 4. O reforço da Administração Fiscal, para o combate à fraude e evasão fiscal;**
- 5. O reforço da progressividade dos impostos, para travar o agravamento da injustiça social;**

1. A renegociação da dívida e a alteração das condições de financiamento do Estado

Proposta da CGTP-IN

A CGTP-IN considera que Portugal e os restantes países da Zona euro, devem exigir e concretizar alterações nos Estatutos do Banco Central Europeu (BCE), de forma a permitir o financiamento directo aos Estados nos termos e condições que hoje existem para a banca privada.

O Governo português deve assumir uma posição firme nesta matéria e deixar de pactuar com a situação escandalosa que permite que o BCE empreste às instituições financeiras a taxas de 0,75% (por prazos até 3 anos) e estas apliquem estes montantes e recebam do Estado com taxas muito mais elevadas.

Assim, a CGTP-IN propõe:

1. No que concerne à dívida de longo prazo:

- ♦ o IGCP, E.P.E deve usar a faculdade conferida pelo n.º 2, do art. 6.º do DL 280/98¹, e proceder à recompra de OT, de forma a reduzir os brutais encargos com os juros destes títulos;
- ♦ a emissão futura de OT's deve ser feita no quadro da cooperação entre o Banco de Portugal e o BCE, garantido taxas de juro para o Estado de valor idêntico às taxas de juro que hoje o BCE pratica para a banca comercial privada.

O quadro seguinte é elucidativo do potencial de poupança de despesa que estas medidas incorporam. Só no ano de 2013 poderiam ser “poupados” 3.464 milhões de euros.

Encargos para o Estado pelo pagamento de juros das OT's emitidas

Valores em milhões de euros	Valor Nominal	Cupão a pagar em 2013	Valor a pagar com Taxa de Juro do BCE	Valor da poupança para o Estado
Obrigações de Tesouro	93.633,16	4.166,36	702,25	3.464,11

Fonte: IGCP, E.P.E.; cálculos de juros CGTP-IN

2. Na dívida de curto prazo:

- ♦ A CGTP-IN exige que o Estado seja financiado a 0,75%, como acontece com a banca privada.
- ♦ Só por via da sua exclusividade na participação do mercado de BT², os 17 Grupos Financeiros “especializados em BT” acumularam 1.249 milhões de euros, valor que traduz a poupança que o Estado atingirá por via das taxas de juro praticadas pelo BCE.

¹ “O Instituto de Gestão do Crédito Público pode, por acordo com os seus detentores, proceder à recompra de Obrigações do Tesouro em mercado secundário.”, n.º 2 do art. 6.º do DL 280/98.

² O sítio do IGCP refere que “a colocação de BT em mercado primário é assegurada por um grupo de instituições financeiras reconhecidos pelo IGCP, E.P.E. como Especialistas em Bilhetes do Tesouro (EBT)”. <http://www.igcp.pt/gca/index.php?id=77>

Encargos para o Estado pela emissão em mercado primário de Bilhetes de Tesouro

Valores em Milhões de euros	Emissão de Bilhetes e Tesouro		Valor pago/a pagar pelo Estado	Compra de BT's à Taxa de Juro do BCE e quantidade vendida	Redução da Despesa oriunda de corte de verbas transferidas directamente para o capital
	Fase competitiva	Fase não competitiva			
TOTAL de BT a vencer em 2012	19.151,0	2.459,6	22.558,77	21.309,17	1.249,60

Fonte: IGCP E.P.E.; cálculos da CGTP-IN a partir de dados do IGCP, E.P.E.

3. No quadro da **renegociação da dívida**:

- A CGTP-IN exige que seja posto um travão à delapidação das contas públicas. Tendo em conta os montantes já transferidos e as sobretaxas que lhe estão associadas, Portugal vai despende mais de 1.600 milhões de euros em 2012, valor que se poderá situar acima dos 16.000 milhões de euros no final do período, caso esta “ajuda” não seja rejeitada, isto sem contar com os juros base e as comissões e encargos anunciados ao empréstimo.

Programa da tróica		
	Saldo*	Sobretaxa/margem ³
FEEF	18.678	481,9
MEEF	20.100	432
FMI	22.190	777
TOTAL	59.467	1.690,7

Fonte: IGCP,EPE; *saldo a 31 de Agosto, excepto FMI onde está incluída a tranche de 1,5 mil milhões transferida a 24 de Outubro de 2012⁴; Sobretaxa/margem calculada tendo em conta as condições do empréstimo a Portugal; FEEF com uma sobretaxa de 258 pb; MEEF com uma sobretaxa de 215pb; FMI com uma sobretaxa de 350 pb. Os custos administrativos não estão incluídos

2. Redução com efeitos imediatos os encargos do Estado com as PPP

Proposta da CGTP-IN

Considerando que os contratos de parceria entre entidades privadas e o Estado (PPP) são ruinosos para este, que assume praticamente todos os riscos ao mesmo tempo que garante aos privados margens de lucro verdadeiramente obscenas, entendemos que, como parte do esforço nacional de redução do défice, é necessário reduzir com efeitos imediatos os encargos do Estado com as PPP.

A CGTP-IN propõe:

1. **Redução da TIR das PPP rodoviárias para 5%, que é superior à TIR de alguns das PPP, determinaria uma redução média de encargos para o Estado estimada em 687 milhões por ano.**

³ A sobretaxa (nomenclatura usada pelo FMI) e as margens (expressão do MEEF e FEEF) equivalem a percentagens que remuneram o capital acima do seu preço de custo, ou seja, que fazem subir as taxas de juro, transferindo desta forma valores suplementares do Orçamento de Estado para as entidades que nos “ajudam”.

⁴ IMF Country Report n° 12/292, disponível em <http://www.imf.org/external/pubs/ft/scr/2012/cr12292.pdf>

PPP – Rodoviárias – 15.419 Milhões euros (TIR média ponderada dos contratos da PPP consideradas é 10,4%)

REDUÇÃO DE ENCARGOS ANUAIS RELATIVAMENTE AOS ATUAIS
Período médio do contrato utilizado: 30 anos
Em milhões euros

TIR 5%

687,4

2. Reversão integral para o Estado de todos os benefícios sombra obtidos no âmbito dos contratos PPP em execução.

Sem prejuízo da necessária renegociação de todos os contratos PPP de modo a alterar a matriz de partilha de riscos para um equilíbrio mais favorável ao parceiro público, nomeadamente através da revogação de todas as cláusulas leoninas contidas nestes contratos. A CGTP-IN entende que as medidas propostas devem ser tomadas pela via legislativa, com invocação da alteração extraordinária de circunstâncias, determinada pela necessidade imperiosa de combater o défice orçamental e reequilibrar as contas públicas, objectivos que têm vindo a ser identificados pelo governo como de superior interesse nacional, nomeadamente para efeitos de alteração unilateral dos contratos de trabalho estabelecidos com os trabalhadores do sector público.

3. Acompanhamento do Tribunal de Contas

A CGTP-IN propõe que os processos negociais sejam acompanhados pelo Tribunal de Contas, a fim de que seja garantido o superior interesse público, considerando que as negociações e renegociações dos contratos de PPP têm, ao longo de todos estes anos, passado à margem do conhecimento público, ao mesmo tempo que sorvem recursos públicos.

3. Alargamento da base tributável para uma justa repartição do esforço fiscal

Proposta da CGTP-IN

O sistema fiscal não visa apenas obter receitas para a satisfação das necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas. Visa também uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza (art. 103º da Constituição da República Portuguesa).

A estrutura de impostos em Portugal incide sobre um reduzido número de contribuintes e de rendimentos. Esta situação perpetua uma desigual repartição da riqueza, que tem origem nos baixos salários e prestações sociais e que é agravada pelo sistema fiscal.

Assim, a CGTP-IN propõe:

1. A aproximação imediata da matéria colectável ao rendimento líquido das empresas⁵ do sector financeiro por via da eliminação dos benefícios fiscais que permitem, só no sector bancário e considerando o seu desempenho nos últimos 5 períodos fiscais, **uma poupança de 3.131 milhões de euros**. Caso o Governo aplicasse a **proposta da CGTP-IN de aumentar a taxa de IRC para as Grandes Empresas⁶**, então a receita anual ascenderia aos **1.065 milhões de euros**.

⁵ A diferença entre o lucro contabilístico e o lucro sujeito a IRC é cada vez maior, o que tem determinado que, apesar do primeiro ter aumentado, o imposto pago tenha diminuído. Entre 2008 e 2010, o resultado contabilístico aumentou em 65%, o lucro sujeito a imposto diminuiu em 13,9%, e o imposto pago reduziu-se em 20,3%. Uma parcela importante daquela diferença resulta de benefícios fiscais e da dedução de prejuízos. Esta situação faz-se sentir de forma particular no sector financeiro.

⁶ A proposta para a criação de uma taxa adicional de IRC está desenvolvida no ponto 3 do presente documento.

Sistema Bancário (milhões de euros)	2007	2008	2009	2010	2011	TOTAL	Taxa efectiva de IRC 25% + derrama	Poupança fiscal/média anual
Resultado antes de impostos e de interesses minoritários	12.619	6.465	6.407	6.733	-11	32.213	32.213	689,3
Imposto sobre os lucros do exercício	2.182	1.643	1.362	889	-661	5.415	8.861,5	
Resultado antes de interesses minoritários	10.437	4.822	5.045	5.844	650	26.798	23.351,2	
IRC efectivo	17,3%	25,4%	21,3%	13,2%		16,81%	27,5%	

Fonte: Demonstração de Resultados do Sistema bancário, Banco de Portugal; Cálculos CGTP-IN

- O fim da isenção de IRC dos rendimentos obtidos pelos fundos de capital de risco (art. 23º, nº 1, do Estatuto dos Benefícios Fiscais), e tributação dos “rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos de capital de risco, pagos ou colocados à disposição dos respectivos titulares” à taxa liberatória aplicada a outros rendimentos de capital (art. 23º, nº 2)
- O fim das isenções em IRC aos fundos de investimento imobiliário em recursos florestais (art. 24º do EBF).
- A revogação do art. 27º do EBF com a epígrafe “mais-valias realizadas por não residentes”, uma vez que se refere a mais valias realizadas em território português (transmissão onerosa de partes sociais, valores mobiliários, warrants autónomos emitidos por residentes e negociados em bolsa, e instrumentos financeiros derivados)
- A revogação do art. 30º do EBF, com a epígrafe “swaps e empréstimos de instituições financeiras não residentes”, pela razão enunciada no número anterior.
- A revogação do art. 32º e 32º-A do EBF e tributação destas sociedades conforme regime aplicável às restantes entidades empresariais.
- A eliminação dos benefícios fiscais concedidos a grandes empresas e que o lucro tributável que pode ser reduzido em cada ano, através da dedução de prejuízos, diminua dos actuais 75% para metade

Tendo em conta os últimos dados disponíveis, a receita fiscal perdida foi de 9.487 milhões de euros em 2010.

ANOS	Lucro contabilístico	Lucro sujeito a imposto	Imposto pago	Lucro não sujeito a imposto Milhões €	Percentagem que imposto pago representa		Imposto sobre o lucro total da empresa	Despesa Fiscal (receita fiscal perdida) devido benefícios fiscais e deduções (ex. prejuízos fiscais) Milhões €
	Milhões €				Do Lucro contabilístico	Do lucro sujeito a impostos	(25% do Lucro Total) Milhões €	
2008	30 213	17 594	3 734	12 618	12,4%	21,2%	7 553	3 819
2009	30 323	16 893	3 492	13 430	11,5%	20,7%	7 581	4 089
2010	49 855	15 150	2 977	34 706	6,0%	19,6%	12 464	9 487

Fonte: AT – Autoridade Tributária e Aduaneira

8 - Criação de uma taxa de 0,25% sobre as transacções financeiras:

- A eliminação dos mercados não regulamentados, nomeadamente os Sistemas de Negociação Multilateral, e das operações realizadas “fora de mercado”;

- A criação de um novo imposto, com uma taxa de 0,25%, a incidir sobre todas as transacções de valores mobiliários, tal como definidos no artigo 1º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do local onde são efectuadas (mercados regulamentados, não regulamentados ou fora de mercado), exceptuando o mercado primário de dívida pública;
- A aplicação desta taxa sobre a execução de ordens por conta de outrem ou conta própria efectuadas pelos intermediários financeiros e a sua liquidação no momento em que é efectuada a transacção;
- Compete aos intermediários financeiros responsáveis por cada transacção proceder à liquidação do imposto no final de cada mês;
- Compete à CMVM organizar e manter a relação de todas as transacções efectuadas pelos intermediários financeiros, em que se incorporam todas declarações e outros elementos relacionados com cada um deles, e proceder trimestralmente à sua entrega junto da Direcção Geral das Contribuições e Impostos;
- A CMVM, bem como todas as pessoas ou entidades que intervierem directa ou indirectamente nas referidas transacções de valores mobiliários, serão solidariamente responsáveis com os sujeitos passivos pelo pagamento do imposto.

A criação duma pequena taxa (0,25%) permitirá obter um volume elevado de receita como se mostra a seguir:

Valor das transacções efectuadas pelos intermediários financeiros (milhões de euros)

	Acções	Dívida privada e pública	Outros	Futuros	Opções	Outros derivados	Total	0,25%
2011	53.526,1	362.735,9	104.561,6	279.436,3	2.945,1	12.368,5	815.573,6	2.038,9
2012*	29.788,7	277.369,2	47.808,7	54.496,0	8.365,4	4.059,0	421.887,1	1.054,7
Total	83.314,9	640.105,1	152.370,3	333.932,3	11.310,5	16.427,5	1.237.460,6	3.093,7

Fonte: CMVM; *valores correspondentes ao 1º semestre, conforme divulgado pela CMVM

9 – Aplicar uma sobretaxa de 10% sobre os dividendos distribuídos:

- A suspensão da norma que permite a dedução constante sobre os lucros distribuídos (art. 51º do CIRC);
- A criação de uma sobretaxa que permita arrecadar um montante equivalente a 10% dos dividendos distribuídos;
- Esta sobretaxa incidirá sobre os grandes accionistas, não se repercutindo naqueles que auferem dividendos mais baixos.

Milhões euros	2001	2009	2010P	2011P
Rendimentos Distribuídos das Sociedades	7.484,7	16.370,8	17.957,7	16.656,5
Sobretaxa de 10%				1.665,7

Fonte: INE, Contas Nacionais.

4. Reforço da Administração Fiscal para o combate à fraude e evasão fiscal

Proposta da CGTP-IN

Os níveis de fraude e evasão fiscal exigem o combate sério, determinado e mensurável a estes fenómenos, uma vez que corroem a economia e fomentam injustiças.

A economia não registada em Portugal atingiu, em 2011, o nível mais alto de sempre, contabilizando 43 388 milhões de euros, 25,4% do PIB⁷, muito acima da média da OCDE (16,4%).

Assim, a CGTP-IN propõe:

1. A adopção de uma política de redução da economia não registada através de um aumento significativo dos meios humanos (inspectores, serviços técnicos especializados) e materiais, e da dinamização da inspecção fiscal de forma a identificar o planeamento fiscal abusivo.
2. A alteração do quadro penal e processual de forma a penalizar a fraude e evasão de grandes contribuintes, e a adopção da factura obrigatória em todo o tipo de transacções e de prestação de serviços, bem como uma maior eficácia dos tribunais fiscais.
3. A tributação da economia que passa a ser registada permitiria o alargamento da base tributária e uma receita adicional (tendo em conta uma taxa média de imposto de 20%) superior a **1 162 milhões de euros** – o suficiente para reduzir o défice público para os 3,45% do PIB⁸.

5. Reforço da progressividade dos impostos para travar o agravamento da injustiça social

Proposta da CGTP-IN

A progressividade nos impostos, seja quais forem, promove a equidade fiscal e diminui as desigualdades, havendo exemplos na União Europeia, França e Bélgica, que têm impostos sobre as empresas com diferentes taxas, de acordo com o volume de vendas.

A CGTP-IN defende ainda uma tabela de IRS com mais escalões, que garanta uma maior progressividade do imposto, o que pressupõe a redução das taxas nos escalões mais baixos e um aumento nos escalões de maior rendimento e, considerando que apenas uma tributação global e unitária permite uma adequada tributação progressiva das pessoas singulares, de acordo com a respectiva capacidade contributiva, propõe que passe a ser obrigatório o englobamento de todos os rendimentos auferidos pelos sujeitos passivos, independentemente da sua fonte, para determinação da matéria colectável para efeitos de IRS.

1. Uma taxa de imposto de 33,33%, aplicado às empresas com volume de negócios superior a 12,5 milhões de euros incidiria sobre menos 1% das empresas⁹;

⁷ Com base nas conclusões do estudo *Índice 2011, A Economia Não Observada em Portugal*, divulgado pelo Observatório de Economia e Gestão da Fraude

⁸ Cálculos CGTP-IN, com base nas conclusões do estudo *Índice 2011, A Economia Não Observada em Portugal*, divulgado pelo Observatório de Economia e Gestão da Fraude

⁹ Estatísticas da Autoridade Tributária e Aduaneira, dados de 2010

- 2 Apesar da base de incidência ser extremamente reduzida, a medida representaria o aumento da receita fiscal em 1 099 milhões de euros o que significa o crescimento de 37% relativamente à receita de IRC obtida 2010, com a taxa única de 25%.

Taxa de Imposto	Escalões do volume de Negócios (euros)	Declarações (Nº)	Matéria Colectável (milhões €)	IRC liquidado (milhões €)
25%	Desconhecido	12.539	58	11
	< 0	1	0	0
	= 0	63.616	178	32
	[1 A 150.000 [186.685	828	115
	[150.000 A 500.000 [74.080	1.034	163
	[500.000 A 1.000.000 [23.655	724	130
	[1.000.000 A 1.500.000 [9.699	747	105
	[1.500.000 A 2.500.000 [8.729	677	133
	[2.500.000 A 5.000.000 [7.070	1.014	207
	[5.000.000 A 12.500.000 [4.569	1.402	350
33,33%	[12.500.000 A 25.000.000 [1.603	1.135	378
	[25.000.000 A 75.000.000 [1.153	1.877	626
	[75.000.000 A 250.000.000 [360	1.720	573
	[Mais de 250.000.000 [132	3.756	1252
Total		393.891	15.150	4.076

FONTE: Autoridade Tributária e Aduaneira, dados de 2010; última coluna, três linhas finais, cálculos CGTP-IN.

6. Conclusão

As propostas que agora apresentamos permitem:

Aumento da Receita no Orçamento de Estado 2013	
Criação de uma taxa de 0,25 sobre as transacções financeiras	2.038,9
Criação de um novo escalão na taxa de IRC dos quais provenientes do sector financeiro	1.474,7 375,7
Tributação adicional dos dividendos	1.665,7
Combate à Fraude e Evasão Fiscal	1.162,9
Total	6 342,20

Diminuição da Despesa no Orçamento de Estado 2013	
Juros da dívida	
Poupança na dívida de longo prazo	3464,11
Poupança na dívida de curto prazo	1249,6
Eliminação imediata da sobretaxa/margem com "ajuda" da troica	1690,7
Total de poupança com juros da dívida	6404,41
Eliminação dos benefícios fiscais e da dedução de prejuízos no sector financeiro	689,3
Redução imediata da TIR das PPP rodoviárias	687,4
Total	7781,11